



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6341/07  
PLL Nº 188/07

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 385 /07 – CCJ

**Denomina Rua Hilário Gonçalves Pinha o  
logradouro público não-cadastrado, co-  
nhecido como Rua 7053 – Loteamento  
Hípica Boulevard.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Clênia Maranhão.

A douta Procuradoria deste Legislativo, fl. 9, menciona que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Analizando o conteúdo normativo do Projeto, atendo-se apenas aos aspectos legais, constitucionais e regimentais, verificamos inexistir incoerências jurídicas.

Assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 3 de dezembro de 2007.

Aprovado pela Comissão em

Vereador Nereu D'Ávila – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Marcelo Danéris  
DBG/ATA

*Almerindo Filho*  
Vereador Almerindo Filho,  
Vice-Presidente e Relator.

*Mário Fraga*  
Vereador Mário Fraga

Vereador Nilo Santos

Vereador Valdir Caetano